

ESTADO DO CEARÁ



Expedita Ma. A. Boaventura  
Diretora do  
Departamento Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.260, DE 03 DE MARÇO DE 1.998

**EMENTA:** Reconhece de utilidade pública a Associação Cultural Franco-Brasileira-ACFB e adota outras providências.

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE*, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

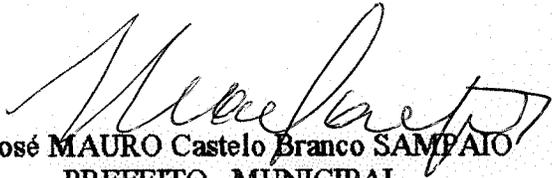
*FAÇO SABER* que a *CÂMARA MUNICIPAL* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade a *ASSOCIAÇÃO CULTURAL FRANCO-BRASILEIRA (ACFB)*, sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, reconhecida de utilidade pública pelo Decreto nº 1.639, de 15 de janeiro de 1946, do Estado do Ceará, com duração indeterminada e regida por seus estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).

  
José MAURO Castelo Branco SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL